

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

**ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,
EM 9 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 9 de dezembro de 2019, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 15/2019 - Processo Licitatório nº 23/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Grupo Gerador, linha diesel, montado em contêiner silenciado para acionamento de emergência, com potência de 180/168 kVA - 144/134 KWE (Emergência/principal), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. Presente na sessão Israel Bernardes, engenheiro eletricista (CREA MG 206550), responsável por elaborar o Termo de Referência, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Câmara Municipal e a AEAPAM – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas, o qual auxiliou na análise das propostas quanto à parte técnica. **Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram:** Tiago da Silva Amaral, CPF 072.194.696-83, representando a empresa **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.**, CNPJ 10.618.016/0001-16; Lucas Abdias da Silva de Jesus, CPF 108.585.644-59, representando a empresa **Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda EPP**, CNPJ 07.228.290/0001-74. Foi feita consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se a existência, para a empresa Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda EPP, da sanção suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois anos), no caso, sendo o impedimento de licitar e contratar com o Banco do Brasil S.A e suas subsidiárias, o que não se aplica à Câmara, de modo que a empresa não está impedida de participar desta licitação, e constatando-se que não há qualquer impedimento relativo à empresa **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.**, de modo que também poderá participar da licitação. O pregoeiro declarou

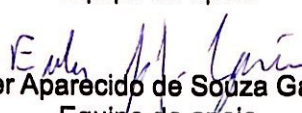
Câmara Municipal de
PARÁ DE MINAS

aberta a sessão e recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Na verificação das propostas, verificou-se, no catálogo apresentando junto à proposta da empresa Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda EPP, que consta como modelo do motor "KR6105BZLDS" e, em diligência, foi verificado no site da empresa (kayama.com.br), que o número do modelo é "R6015BZLDS", de modo que há uma divergência entre as informações, o representante fez contato telefônico com a empresa, sendo esclarecido que a especificação correta é a do catálogo, tendo havido um erro na digitação do modelo no site. Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado, ao fim dos lances, o histórico do pregão (lances/Item) e o quadro comparativo de preços final que se encontram neste processo. Tendo a empresa **Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda EPP** apresentado o menor preço, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos. Na conferência dos documentos, não foi possível verificar na internet a autenticidade da certidão negativa de débitos municipal por indisponibilidade no site, e o pregoeiro fez contato telefônico com a prefeitura da localidade na tentativa de verificar a certidão, o que não foi possível; quanto às demais documentações, estão dentro da regularidade. Sendo assim, não foi possível concluir a análise da documentação. A Comissão irá fazer novas tentativas a fim de verificar a autenticidade, havendo também a possibilidade, no caso de não ser possível a verificação pela internet, de a empresa regularizar a certidão, conforme item 5.6.3.1. do edital (no caso, enviando uma certidão original que não necessita de verificação pela internet). O representante da empresa **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA** manifestou, desde já, intenção de recorrer caso a empresa seja declarada vencedora, alegando "que a empresa Kayama não informa marca e modelo da motorização, alternador e módulo, assim não há como saber se a empresa irá atender as exigências do edital. O pregoeiro encerrou a sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 9 de dezembro de 2019.

Evandro Rafael Silva
Pregoeiro

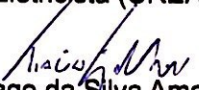
Câmara Municipal de
PARÁ DE MINAS

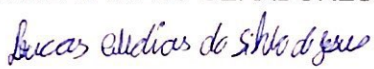

Carmélia Cândida da Silva Delfino
Equipe de apoio


Euler Aparecido de Souza Garcia
Equipe de apoio


Fernanda Teixeira Almeida
Equipe de apoio


Israel Bernardes
Engenheiro Eletricista (CREA MG 206550)


Tiago da Silva Amaral
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA


Lucas Abdias da Silva de Jesus
Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda EPP